



PORTARIA N° .59/2023

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da dobra temporária de jornada de 40h semanais do Farmaceutico Adriel Goulart.

Considerando o art. 41 da lei municipal n° 1.916/2018;

Considerando o ofício n°. 025/2022, protocolado em **25/10/2022**, onde Secretária de Saúde a Sra. Nadir Sara Melo Fraga Cunha solicita dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **PRORROGAÇÃO DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. Adriel Goulart, com o cargo de Farmacêutico, pelo período de 05 de Maio de 2023 até 04 de Agosto de 2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias de Maio do ano de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL